



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Suspende a distribuição de processos judiciais, extrajudiciais e administrativos no 1º Ofício da PRR2.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019](#),

CONSIDERANDO, a iminência da aposentadoria do Exmo. PRR Dr. Luis Cláudio Pereira Leivas, prevista para o próximo dia 16 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de despachar e encerrar o acervo sob sua responsabilidade, bem como de desocupação do gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a distribuição de feitos judiciais, extrajudiciais e administrativos no 1o. ofício da Procuradoria Regional da República do dia 21 de setembro de 2021 até o dia 16 de outubro de 2021.

Art. 2º. Designar o dia 15 de outubro de 2021 para realização de Inventário Extraordinário dos expedientes que se encontram sob responsabilidade do 1º Ofício, quais sejam documentos, procedimentos administrativos, procedimentos extrajudiciais e autos judiciais.

Art. 3º. Os trabalhos do Inventário consistirão em verificar a correspondência do acervo e os registros no Sistema ÚNICO (conferência eletrônica), dos expedientes que tramitam no respectivos gabinete e outros setores da Unidade, na forma estipulada no art. 3º do Ato Ordinatório nº 2/2013, bem como no “Manual de orientações e instruções gerais sobre a forma de execução, as rotinas e os modelos dos relatórios de inventário” da Corregedoria do Ministério Público Federal.

Art. 4º. Designar os servidores ELIELSON MACEDO FELICIANO, secretário do gabinete inventariado, JÚLIO CÉSAR DIAS DE SOUZA e OTO MATTOS da Coordenadoria Jurídica desta Unidade – COJUD para a realização do inventário.

Art. 5º. Nas situações de expedientes urgentes, com prazos, serão movimentados pela COJUD e comunicadas diretamente à equipe inventariante.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 set. 2021. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

MPF
Ministério Público Federal